

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUB JUDICE  
EDITAL DE ABERTURA N° 008/2022**

O **Secretário de Estado da Administração de Goiás – SEAD**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SUB JUDICE** para o **CONCURSO PÚBLICO n° 008/2022**, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º Fica convocada** a candidata Isabella Turl Freire (Sub Judice), inscrição n° 3330023357, para a **Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social**, nos termos do item 16 do edital de abertura:

I - Os candidatos convocados para o Envio da Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e a Documentação Comprobatória deverão:

a) Preencher, para fins da Investigação de Antecedentes Pessoais, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, de acordo com as informações disponibilizadas no item 16 e no Anexo VI do Edital de Abertura n° 008/2022, e anexar juntamente aos documentos previstos, no endereço eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), com o título de e-mail **“Ficha de Informações Confidenciais da Investigação Social e Documentação Comprobatória da Investigação de Antecedentes Pessoais Sub Judice acrescido do nome do candidato e cargo”**, no período das 14h00min do dia 15/8/2023 até às 14h00min do dia 24/8/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

b) anexar a cópia da Ficha de Informações Confidenciais, de acordo com o previsto no Anexo VI do Edital de Abertura, devidamente preenchida e assinada.

c) anexar os documentos comprobatórios, de acordo com o subitem 16.5 relativos à Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social.

d) os documentos relativos à Investigação da Avaliação da Vida Pgressa e Investigação Social deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de eliminação.

e) somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 3 (três) meses que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

f) a Ficha de Informações Confidenciais deverá estar acompanhada de todos os documentos e certidões exigidas no item 16 do Edital de Abertura n° 008/2022.

II - Durante todo o período do Concurso Público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação.

III - A Comissão da Etapa de Investigação Criminal e Social poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 15 de agosto de 2023

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
**Secretário de Estado de Administração – SEAD**